



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Tocantins

EDITAL PR/TO Nº 03/2016, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU Nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011 e Portaria PGR/MPU nº 539, de 4 de outubro de 2011, RESOLVE:

Artigo 1º – Retificar o Edital PR/TO nº 01/2016, de 12 de agosto de 2016, para que, **onde se lê**:

“III - DA PRÉ- INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1. Os estudantes interessados em fazer a **pré-inscrição** neste processo seletivo deverão, inicialmente, acessar o endereço eletrônico <http://www.-prto.mpf.mp.br> no período de **14h do dia 15 de agosto de 2016 às 18h do dia 26 de agosto de 2016**, preencher a Ficha de **pré-Inscrição** para Estágio, e providenciar os seguintes documentos para serem apresentados na Sede da Procuradoria da República no Estado do Tocantins, em Palmas/TO, na sede da Procuradoria da República no Município de Araguaína/TO e na sede da Procuradoria da República no Município de Gurupi/TO, nas datas e locais constantes do item 2.2 deste edital, de acordo com a opção de lotação, a fim de confirmar da inscrição:

I – Carteira de Identidade (original e cópia);

II – CPF (original e cópia);

III – Os candidatos às vagas de estágio de nível superior deverão apresentar cópia do documento emitido pela instituição de ensino **atestando a matrícula do candidato, com indicação do semestre**, bem como o **cumprimento de**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Tocantins

40% da carga horária/créditos necessários para conclusão do curso superior.

IV – Histórico escolar (detalhado e atualizado) expedido pela instituição de ensino **constando o total da carga horária/créditos exigidos para conclusão do curso e o total da carga horária/créditos cursados** (com carimbo e assinatura do responsável pela emissão); podendo também ser aceitos os obtidos pela internet, desde que contenham o timbre da instituição assim como as informações acima exigidas.

V – Laudo médico, no caso de o candidato declarar-se portador de deficiência;

VI – Declaração específica, no caso de opção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais (Anexo III - disponível na página do processo seletivo na Internet);

VII – Instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador e;

VIII – *Curriculum Vitae*.

IX - Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver”

leia-se:

“II - DA PRÉ- INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1. Os estudantes interessados em fazer a **pré-inscrição** neste processo seletivo deverão, inicialmente, acessar o endereço eletrônico <http://www.prto.mpf.mp.br> no período de **14h do dia 15 de agosto de 2016 às 18h do dia 26 de agosto de 2016**, preencher a Ficha de **pré-Inscrição** para Estágio, e providenciar os seguintes documentos para serem apresentados na Sede da Procuradoria da República no Estado do Tocantins, em Palmas/TO, na sede da Procuradoria da República no Município de Araguaína/TO e na sede da Procuradoria da República no Município de Gurupi/TO, nas datas e locais constantes do item 2.2 deste edital, de acordo com a opção de lotação, a fim de confirmar da inscrição:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Tocantins

I – Carteira de Identidade (original e cópia);

II – CPF (original e cópia);

III – Os candidatos às vagas de estágio de nível superior deverão apresentar cópia do documento emitido pela instituição de ensino **atestando a matrícula do candidato, com indicação do semestre**, bem como o **cumprimento de 40% da carga horária/créditos necessários para conclusão do curso superior**.

IV – Histórico escolar (detalhado e atualizado) expedido pela instituição de ensino **constando o total da carga horária/créditos exigidos para conclusão do curso e o total da carga horária/créditos cursados** (com carimbo e assinatura do responsável pela emissão); podendo também ser aceitos os obtidos pela internet, desde que contenham o timbre da instituição assim como as informações acima exigidas.

V – Laudo médico, no caso de o candidato declarar-se portador de deficiência;

VI – Declaração específica, no caso de opção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais (Anexo III - disponível na página do processo seletivo na Internet);

VII – Instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador e;

VIII – *Curriculum Vitae*.

Dê-se ciência. Publique-se.

ÁLVARO LOTUFO MANZANO